



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 052/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

As vereadoras, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de bueiro armco na divisa das propriedades dos Srs. Hélio Mota Pereira e Manoel Lopes da Silva, na Comunidade da Vendinha”.

JUSTIFICATIVA:

No local existe atualmente uma ponte de madeira que não oferece as condições de segurança adequadas aos usuários da via. A instalação do bueiro armco é medida necessária para garantir maior segurança a todos que transitam pelo local.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 30 de abril de 2026.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953